



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.365/2013

Data 01 / 10 / 2013 Fls.: 371

Rubr RE 3212166 - 0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 897

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUPERVIA – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA NO TREM PREFIXO UH-555 NA LINHA 1 NA ESTAÇÃO PENHA CIRCULAR, COM INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO DE TRENS NOS RAMAIS DE GRAMACHO E SARACURUNA, EM 11/09/2013 – BO Nº 327 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 879, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.365/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 879, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventual Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento